



**Universidade Federal de Campina Grande– UFCG**  
**Centro de Engenharia Elétrica e Informática - CEEI**

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - COPIN  
Av. Aprígio Veloso, 882 – Caixa Postal 10.106 CEP: 58.429-140 - Campina Grande, PB  
Fone/Fax: (+55) (+83) 2101-1124 - e-mail: [copin@dsc.ufcg.edu.br](mailto:copin@dsc.ufcg.edu.br)

**Norma Complementar PPGCC-UFCG 08/11 de 11 de Março de 2011: Critérios para Utilização de Recursos do PROAP/CAPES para Concessão de Passagens e Auxílio Financeiro para Alunos de Mestrado e Doutorado**

Esta norma foi criada para definir os critérios para utilização de recursos do PROAP/CAPES para concessão de passagens e auxílio financeiro para alunos de mestrado e doutorado do PPGCC/UFCG em complemento à Portaria 64, de 24 de março de 2010, publicada no D.O.U. em 25 de março de 2010.

**Do Critério de Aprovação**

Será aprovada a liberação de recursos para passagens e auxílios financeiros, de acordo com disponibilidade orçamentária, apenas para alunos autores e apresentadores de artigos completos em conferências nacionais e internacionais classificadas no Qualis da CAPES com Índice A1, A2, B1, B2 e B3.

**Do Critério de Classificação**

Em caso de concorrência por recursos, o Índice Qualis da CAPES será utilizado para classificar e priorizar a concessão de passagens e auxílios financeiros aos alunos autores e apresentadores de artigos completos em conferências nacionais e internacionais, sendo conferências de Índice A1 as de maior prioridade e conferências de Índice B3 as de menor prioridade.

Campina Grande, 11 de março de 2011